



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

PORTARIA Nº 1.215, DE 15 DE JULHO DE 2021.

**Institui Comissão de Acompanhamento da concessão do auxílio financeiro emergencial às famílias atingidas pelas fortes chuvas ocorridas em fevereiro de 2021 e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando as disposições constantes da Lei Municipal nº 4.636, de 18 de junho de 2021, que *"autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro emergencial às famílias atingidas pelas fortes chuvas ocorridas em fevereiro de 2021, no Município de Lagoa Santa."*;

Considerando o Decreto Municipal nº 4.328, de 13 de julho de 2021, o qual regulamenta a Lei Municipal nº 4.636, de 18 de junho de 2021.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão de Acompanhamento, destinada a acompanhar e verificar a concessão do auxílio financeiro emergencial às famílias atingidas pelas fortes chuvas ocorridas em fevereiro de 2021.

**Art. 2º** A Comissão de Acompanhamento será composta pelos seguintes membros:

**I** - Alãn César Pires Amorim - Matrícula nº 285602 - Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;

**II** - Anderson Borges Morato - Matrícula nº 278377 - Diretoria de Desenvolvimento Social;

**III** - Jordana Elen Neves Neubert - Matrícula nº 010883 - Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;

**IV** - Karla Cristina Barbosa Gama Guimarães - Matrícula nº 286812 - Diretoria de Desenvolvimento Social;

**V** - Paula Cristina Batista Tomaz - Matrícula nº 010832 - Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;

**VI** - Rafael Lemes Garcia - Matrícula nº 282336 - Coordenadoria de Defesa Civil;

**VII** - Renato Eugênio Batista Pereira - Matrícula nº 285256 - Coordenadoria de Defesa Civil.

**Parágrafo único.** A presente Comissão será presidida pelo servidor Anderson Borges Morato.



## **Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**

**Art. 3º** A Comissão de Acompanhamento ficará encarregada de verificar e certificar a comprovação das famílias que tiveram bens imóveis, móveis e utensílios danificados em decorrência das fortes chuvas ocorridas em fevereiro de 2021, bem como aprovar as prestações de contas dos auxílios recebidos conforme disposto na Lei Municipal nº 4.636, de 18 de junho de 2021 e no Decreto Municipal nº 4.328 de 13 de julho de 2021.

**Art. 4º** A participação da presente Comissão será considerada como serviço público relevante e não ensejará remuneração de qualquer espécie aos servidores membros.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 15 de julho de 2021.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.